



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 094 /2018

Indico à Mesa, dentro das formalidades legais de praxe, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria competente, **um estudo para que os salários dos estagiários da prefeitura municipal tenham aumento, para o valor de um salário mínimo.**

JUSTIFICATIVA

A lei Municipal nº 1869, de 06 de março de 2009 autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Passado todos esses anos não tivemos outra lei para que houvesse alteração nos valores dos salários, sendo assim é de muita importância a elaboração de uma Lei para atualizar os salários de todos os estagiários.

Gabinete do Vereador José Muniz, 02 de Abril de 2018

As.) **VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 03 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna 04 de abril de 2018.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente